PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Divulga a equipe de apoio do Poder Executivo à COMPDEC e suas devidas competências.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 2°- No exercício de suas atividades, poderá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, solicitar das pessoas físicas ou jurídicas a colaboração no sentindo de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstancias de desastres.

Art. 3°- A composição da equipe de apoio do Poder Executivo à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC está relacionada no Anexo I deste decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de outubro de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL